



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

Processo nº 1.28.000.000498.2024-50

**EDITAL Nº 05 PROCESSO SELETIVO – PR/RN Nº 01/2024**

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR DOS ACADÊMICOS DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**, no exercício das suas atribuições, RESOLVE:

1. Divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos pelos candidatos contra o gabarito preliminar das provas objetivas do PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PR/RN Nº 01/2024, conforme tabela abaixo e anexo I.

QUESTÃO	DIREITO	RESULTADO
5	Direito Constitucional	Provido*
26	Direito Processual Penal	Improvido
32	Direito Penal	Improvido

\* Deferido para alterar a assertiva correta de "d" para "c".

2. Divulgar o gabarito definitivo da prova de múltipla escolha de Direito (graduação e pós-graduação) no anexo II.

3. Divulgar a relação de candidatos aprovados na prova objetiva de Direito (graduação e pós-graduação) que terão suas provas discursivas corrigidas, nas cidades de Natal, e Mossoró (anexo III), conforme item 5 do EDITAL Nº 01 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PR/RN Nº 01/2024.

Publique-se no *site* [www.mpf.mp.br/rn](http://www.mpf.mp.br/rn).  
Cumpra-se.

Natal/RN, 28 de junho de 2024.

**DANIEL FONTENELE SAMPAIO CUNHA**  
Coordenador do Programa de Estágio de Direito



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**Anexo I - Análise dos Recursos Improvidos**

**Questão 26**

Trata-se de recurso manejado para impugnar a questão 26 sob o fundamento de haver duas alternativas igualmente corretas.

A questão 26 do caderno de prova está assim redigida, literalmente:

“Conforme o STJ, é correto afirmar:

a) A nulidade no auto de prisão em flagrante devido à ausência de assistência por advogado sempre se verifica, ainda que a autoridade policial tenha informado os direitos dos presos previstos na Constituição Federal.

b) Uma vez decretada a prisão preventiva, fica superada a tese de excesso de prazo na comunicação do flagrante.

c) Ainda que realizada a conversão da prisão em flagrante em preventiva, não fica superada a alegação de nulidade porventura existente em relação à ausência de audiência de custódia.

d) Para a lavratura do auto de prisão em flagrante nos crimes de tráfico de drogas, é obrigatória a elaboração do laudo toxicológico definitivo, sob pena de nulidade.”

O STJ consolidou o entendimento de que o excesso de prazo na comunicação em flagrante resta superada em caso de existência de ordem de prisão preventiva devidamente justificada. Portanto, não resta dúvida qsobre a correção a alternativa “b”.

Por outro lado, é remansosa a jurisprudência do STJ de que a eventual nulidade na audiência de custódia é superada em caso da conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva. Isso se deve, precipuamente, pela novação do título que justifica a clausura preventiva. Nesse sentido: RHC 103333/MG, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 06/12/2018, DJe 12/12/2018, HC 474093/SP, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 04/12/2018, DJe 04/02/2019 RHC 98748/RS, Rel. Ministra LAURITA VAZ, SEXTA TURMA, julgado em 04/12/2018, DJe 19/12/2018 HC 423564/SC, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 13/11/2018, DJe 28/11/2018, RHC 90346/MG, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 06/11/2018, DJe 14/11/2018 RHC 103097/MG, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 04/10/2018, DJe 15/10/2018.

Dessa forma, uma vez que somente a alternativa “b” da questão está correta, em consonância com o gabarito divulgado, conheço do recurso, posto que previsto nas hipóteses 7.1 do edital, mas **DENEGO** seu provimento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**Questão 32**

Trata-se de recurso manejado para impugnar a questão 32 sob o fundamento de que mesma questão havia sido exigida em prova anterior. O edital do certame não veda que questões anteriores e aplicadas em concursos diversos sejam utilizadas como parâmetro. É necessário, no entanto, que se adeque ao programa temático previamente divulgado. Ora, o tema culpabilidade integra a compreensão elementar sobre a teoria do delito e se adequa precisamente ao conteúdo do edital. A irresignação do recorrente, portanto, não encontra amparo nas hipóteses possíveis de recorribilidade do item 7 do edital, porque sequer aponta erro em tese no enunciado da questão ou em suas alternativas.

Dessa forma, sendo incabível o recurso com o fundamento esposado, **nego seu seguimento.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO PRRN Nº 01/2024**

## **GABARITO DEFINITIVO – DIREITO GRADUAÇÃO**

1	B	21	C
2	C	22	C
3	A	23	A
4	D	24	B
5	C	25	A
6	B	26	B
7	A	27	D
8	D	28	D
9	A	29	C
10	C	30	C
11	B	31	B
12	C	32	B
13	B	33	C
14	C	34	B
15	D	35	A
16	C	36	D
17	B	37	D
18	D	38	A
19	B	39	C
20	A	40	B



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO PRRN Nº 01/2024**

## **GABARITO DEFINITIVO – DIREITO PÓS-GRADUAÇÃO**

1	B	21	C
2	C	22	C
3	A	23	A
4	D	24	B
5	C	25	A
6	B	26	B
7	A	27	D
8	D	28	D
9	A	29	C
10	C	30	C
11	B	31	B
12	C	32	B
13	B	33	C
14	C	34	B
15	D	35	A
16	C	36	D
17	B	37	D
18	D	38	A
19	B	39	C
20	A	40	B



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**ANEXO III – Relação de candidatos aprovados na prova objetiva para  
correção da prova discursiva**

DIREITO GRADUAÇÃO - NATAL	
INSCRIÇÃO	NOME
200	ADNNA EVELYN ALMEIDA ALVES DA SILVA
78	ANA KAROLINE FREITAS HOLANDA CARDOSO
2	BEATRIZ DO NASCIMENTO MACEDO
219	CAROLINE SANTOS PINTO
170	CAYO NYCKOLAS MEDEIROS SILVA
251	CESAR HENRIQUE SOUZA DE SANTANA
311	CLARISSA MARIA BESERRA GUERRA
9	DANIEL BARROS DE LIMA SILVA
89	DANIEL FELIPE SOUZA DA SILVA PEREIRA
92	ELLEN DE NAZARÉS DOS SANTOS MENDES
143	ERICK VINICIUS NUNES VIEIRA CARVALHO
246	FELIPE AUGUSTO SOUZA MORAIS
156	FILIPE DA SILVEIRA BARROS DIAS
233	GIOVANNA FREIRE SEVERO
158	HADSON WILLAMS DA SILVA SANTOS
17	IGOR FREITAS PERDIGÃO
82	JEYDSON COSTA
116	JOÃO FELIPE GOMES FILGUEIRA BEZERRA
41	JOÃO SANTOS SOUZA
197	LAÍS SILVA DE MEDEIROS
256	LARA GOMES PEREIRA BARROS
6	LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA
183	LETÍCIA MARIA OLIVEIRA ADVÍNCULA
154	MANUELA DE QUEIROZ PASSOS
243	MARIA LEAL TEIXEIRA NETA
99	MARIA LUÍSA FORTUNA DE FREITAS LUCIANO
159	MARIA LUÍSA SANTOS BORGES DE PAIVA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

DIREITO GRADUAÇÃO - NATAL	
INSCRIÇÃO	NOME
20	MATHEUS FONSECA DA CUNHA
229	MILLA ANTUNES DE LIMA SILVA
38	PEDRO BENJAMIN FREITAS DA SILVA
4	ROBSON FILIPE DE SOUSA LIMA
236	SILVIA LETICE NASCIMENTO DE ARAUJO
72	SUELY CRISTINA DA SILVA
138	VIVIANE BERTA SANTANA SOUZA

DIREITO PÓS-GRADUAÇÃO - NATAL	
INSCRIÇÃO	NOME
97	ALEF CRISTIAN ALVES PEREIRA
153	ALINE SILVA SEIXAS
193	ALISSON DE MELO SILVA
227	ANA BEATRIZ DA SILVA CORLET DOS SANTOS
24	ANA FLÁVIA DA COSTA FERREIRA
22	ANA VITÓRIA DE SOUZA SILVA
223	ANNA LUIZA SILVA DE PAULA
62	AYANE FERREIRA CARDOSO
216	BRENDA BORBA DOS SANTOS NERIS
149	CALISSA LORENA PEREIRA ALVES MADEIRA BEZERRA
16	CLEBIANNE VIEIRA DE ARAÚJO
176	DAGMAR NOBRE DE OLIVEIRA JUNIOR
27	DANIEL DE SANTANA DANTAS
186	DIEGO DA SILVA MENDONÇA
259	FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS
144	FERNANDA VILAS BÔAS BATISTA DE CARVALHO
44	GABRIEL ANTÔNIO GONÇALVES COELHO DE LIRA
160	GABRIELA CALDAS DE ARAUJO
210	GUSTAVO ARAÚJO DA HORA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

DIREITO PÓS-GRADUAÇÃO - NATAL	
INSCRIÇÃO	NOME
287	ILANNE MAYARA COSTA DE MEDEIROS
26	ISAIANNE TAVARES DE GÓIS
298	IVNA NEIVA MOUSINHO DA MATTA MELLO
68	JÚLIA FONTES LYRA
63	KARINA TAVARES SILVA WANDERLEY
100	LÍLIAN NICODEMOS FURTADO NOCA
110	LUANA MARIA FIGUEIREDO DE LIMA CALDAS
303	LUCAS NILO SOUZA SARGES
248	LUIS EDUARDO VIESTI MACHADO
107	LUIZ CARLOS DANTAS CAVALCANTI
95	LUIZ FELIPE DE MEDEIROS ARAÚJO
98	MARCELLA BÁRBARA DE SOUSA MELO
315	MARIA CLARA BRASIL BASQUEZ
83	MARIA CRISTINA RÊGO MORAIS
293	MARIA EDUARDA DA SILVA FERNANDES
213	MARIA JULIA RODRIGUES CRUZ FARIAS
230	MARINA OLÍVIA SOUSA E SILVA
132	MATEUS NAVARRO MESQUITA CARRILHO
282	MATHEUS HUDSON BRITO
130	MONALISSAN SAUNDERS BRIGIDO LOPES DA SILVA
135	NATHALIA DO VALE MONTEIRO MARQUES DE MORAIS
161	NEIRYANE MACIEL DA CRUZ
87	NEMÉZIO LÔBO TOMÉ
115	NICOLIS PEGADO CORTEZ GUERRA
70	PATRÍCIA MOTTA DE OLIVEIRA
312	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA
113	PAULO VICTOR DE SOUZA SILVA
57	RAQUEL DE CARVALHO CARDOSO
111	RENATA GONDIM ALECRIM
249	RENATO BEZERRA JERONIMO



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

DIREITO PÓS-GRADUAÇÃO - NATAL	
INSCRIÇÃO	NOME
232	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
283	SERGIO BEZERRA DA SILVA FILHO

DIREITO GRADUAÇÃO - MOSSORÓ	
INSCRIÇÃO	NOME
130	AÉLLEN JOANY OLIVEIRA RODRIGUES
71	ALINE VIEIRA MARQUES
226	ALLAN CLARK DA SILVA LEANDRO
173	ANANIAS FREITAS PEREIRA
199	ARTHUR LUIZ SOARES DA SILVA
151	BRENI ARIADNE SALDANHA DA SILVA LORETO
220	EDINALDO FERNANDES PEREIRA FILHO
225	ELIENE CHAVES GURGEL
65	EMILY ALVES GONÇALVES
95	EMMANUEL AURELIANO GOMES DE MELO
102	FELIPE FÁBIO ALVES GONDIM
47	FERNANDO MEDEIROS SOARES
33	FLÁVIA BEATRIZ LIMA MEDEIROS
75	FRANCISCO MARCELINO DE MEDEIROS FILHO
179	FRANCISCO MATHEUS SARAIVA LOPES
177	GABRIEL EMIR DE FREITAS CASSIMIRO
192	GABRIELA ARAÚJO DE MEDEIROS
122	GEOVANI LOPES DE CARVALHO
51	GUILHERME AUGUSTO DO NASCIMENTO VIEIRA
53	HELOÍSE ALMEIDA LUNA
4	IGOR LUIZ DE MEDEIROS DIAS
89	JESSICA MIRELLA DE MELO MEDEIROS
204	JHONATA OLIVEIRA AQUINO
79	JOÃO GABRIEL LIRA DO NASCIMENTO



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

DIREITO GRADUAÇÃO - MOSSORÓ	
INSCRIÇÃO	NOME
3	JOÃO LUÍS HOLANDA NOGUEIRA
229	JOÃO VINÍCIUS SARAIVA DA SILVA
136	JORDANA DE ALMEIDA PINHEIRO
196	LARA ESTER BATISTA
14	LEANDRO GOMES MAIA
6	LETÍCIA MARIA CLEMENTE DE BRITO
234	LIS GONDIM VIEIRA
8	LUCAS HENRIQUE LEITE DA COSTA FERREIRA
230	LUSIA LEITE CAVALCANTE DE SOUSA
157	MARCELO AFONSO ALVES XAVIER
154	MARCOS SALES DE MORAIS
129	MARCOS VINICIUS DA SILVA BEZERRA
111	MARIA CLARA DE ASSIS BEZERRA
113	MARIA EDUARDA AQUINO DE MORAIS
91	MARIA LUIZA MATOS NEVES SILVEIRA
126	MARIA REGINA DE OLIVEIRA VERAS
186	MÉLANNIE LUÍSE XAVIER BORGES
92	MOARDO COSTA DE MACEDO FILHO
219	NADJA RENATA GONÇALVES FERNANDES
73	PABLO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA
185	PAULO MATHEUS JALES PINHEIRO
156	PEDRO LUCAS DE AMORIM SILVEIRA
205	RODOLFO MARTINS DA SILVA OLIVEIRA
155	ROSA MARIA FERREIRA GABRIEL
112	SÁVIO SANTIAGO DE ALBUQUERQUE
168	THIAGO VICTOR ARRAIS DA SILVA
86	VANESSA BORGES
210	VITÓRIA ELLEN FREITAS REBOUÇAS
39	WESLLEY FERNANDES DE SOUSA
148	YONARA BRUNA FILGUEIRA VERAS SILVA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

DIREITO PÓS-GRADUAÇÃO - MOSSORÓ	
INSCRIÇÃO	NOME
176	AMANDA HOLANDA MARTINS
115	ANA CAROLINA MOTA SOUTO
195	EDMILSON GONÇALVES NETO
150	EMILIA PEREIRA BITTENCOURT RODRIGUES DA SILVA
22	ERIFRANKLIN LEITE FERNANDES DOS REIS
146	FRANCISCA AMANDA BARBOSA DO NASCIMENTO
37	ÍCARO ALMEIDA NOLASCO
187	IGOR SAMUEL SILVA FERNANDES
145	JOYCE ELLEN PEREIRA BARBOSA
213	JÚLIA GOMES DA MOTA BARRETO
222	KENNIA ÁTARA BEZERRA DE SOUSA LIMA
171	LAURA BEATRIZ MENDES DA SILVA
169	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA
147	LETÍCIA SANTIAGO FARIAS
7	LUAN FONSECA ARAÚJO
166	LUANA TRIGUEIRO REBOUCAS
76	LUIZ CARLOS SILVA SANTIAGO
132	MARIA NEUSA DE FIGUEIREDO MORAIS
135	MEL MARQUES DA SILVA
188	MILLENA ALICIA OLIVEIRA SILVA
2	PAULO CÉSAR REBOUÇAS TORQUATO FILHO
119	PEDRO VICTOR CAVALCANTE SANTOS
197	PEDRO VINICIUS DIAS SILVEIRA
202	SAMANTHA GABRIELLY SILVA
15	SARA DE ALENCAR CARDOSO
108	VÍTOR CARLOS NUNES